

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Cruzetense
ao Sr. **ALBERLÂNDIO FERREIRA
DANTAS.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

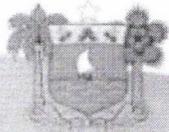
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **ALBERLÂNDIO FERREIRA DANTAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 29 de outubro de 2015.

Sara Mac-Line da Silva
Presidenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 29 DE OUTUBRO DE
2015

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. ALBERLÂNDIO FERREIRA DANTAS, A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. ALBERLÂNDIO FERREIRA DANTAS. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 29 de outubro de 2015. Sara Mac Line da Silva – Presidenta.

Publicado por:
NORAIDE DE OLIVEIRA SALES
Código Identificador: 642AAC0D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de
Novembro de 2015. Edição 1528.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR - PMDB

Processo nº 14/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2015

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
ALBERLÂNDIO FERREIRA DANTAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
ALBERLÂNDIO FERREIRA DANTAS.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 26 de outubro de 2015.



Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo - PMDB

JUSTIFICATIVA

Trata a referida proposição conferir ao Sr. ALBERLÂNDIO FERREIRA DANTAS o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Picuí-PB, filho do Sr. Antonio Amaro Dantas e da Sr^a. Ivaní Medeiros Ferreira Dantas. Empresário, pai de 02 filhos. Veio residir em nossa cidade no ano de 2006, para trabalhar com seu irmão Alex Silvano no Posto Santo Antônio. Posteriormente teve a ideia de montar uma sociedade com seu irmão, onde percebia o crescimento da população em adquirir um transporte próprio. Surgindo a empresa Cruzeta Motocar, Acredita na força do Pai maior - Deus, onde o trabalho revigora o homem.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.



Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo - PMDB

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 26/10/2015.

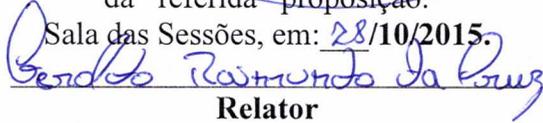

Sara Mac Line da Silva
Presidenta

Ao Relator, Vereador Geraldo Raimundo da Cruz para opinar.
sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 14/2015**.
Sala das Sessões, em: 28/10/2015.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 28/10/2015.

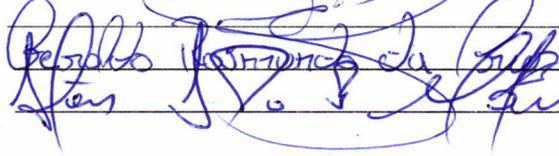
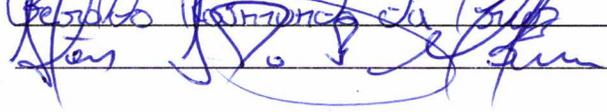

Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
Sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 14/2015**

PARECER Nº 27/2015

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 28/10/2015.


Presidente

Relator

Membro

O **Proj. de Decreto Legislativo nº 14/2015**, foi a provado
Em **única** discussão na Sessão de: 28/10/2015.
por unanimidade de votos.


Sara Mac Line da Silva
Presidenta